



Providenciado no
Mural do FAPSPMG

13/11/2015

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Wagner Medeiros de Souza
Assistente Administrativo
Matrícula: 0148644

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL PARA FECHAMENTO DO
PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FOLHA DE
PAGAMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL JUNTO AOS
SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS.**

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e quinze, reuniu-se nas dependências do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, com sede na Avenida Espírito Santo, nº 70 – Centro, nesta cidade, os representantes do Conselho Fiscal Srº Luiz Claudio Aguiar de Almeida, Srª Gilda Amiti Glória e Srª Yolanda Glória de Souza, para discutir a conclusão do processo de averiguação dos procedimentos da licitação da folha de pagamento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas. O Presidente Srº Wildes Jose Ferreira deu como aberta a sessão com a leitura da ata anterior, onde se deu as atividades de juntada de documentos para análise dos fatos conforme reunião. Apresentou os ofícios de solicitação dos seguintes documentos: Contrato de efetivação da venda da folha de pagamentos, ata de adjudicação e relatório de contas existentes na Prefeitura e no Fundo de Aposentadoria relativa ao mês de janeiro de 2015. Em seguida o Presidente leu a Ata de Adjudicação do Pregão Presencial nº 086/2014, que configurou a habilitação da empresa vencedora o Banco BRADESCO S/A com o valor de R\$ 831.000,00 (oitocentos e trinta e um mil reais) e o Contrato nº CPS/PGM/N.º 556/2014/PMG, de efetivação entre Prefeitura Municipal e a Instituição Financeira (Banco BRADESCO S/A) devidamente assinada por VERA LUCIA COSTA (Prefeita Municipal), FABIO BARENCO DE SÁ (Gerente de Relacionamento do Poder Público) e EVERTON SILVA FLORINDO (Gerente da Agencia de Guaçuí) que relata em seu Art. 5.1 o valor total do contrato em R\$831.000,00 (oitocentos e trinta e um mil reais), pago em sua totalidade 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato e em seu art. 6.1 caracteriza a vigência do Contrato em 60 (sessenta) meses a contar de 06/01/2015 a 05/01/2020. Em seguida foi apresentado o relatório fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal devidamente assinado pelo Superintendente Sr. Miguel Carlos Mendes com um total de 1.055 (um mil e cinquenta e cinco) funcionários relativos ao mês de janeiro/2015 que caracteriza-se um total de contas do Poder Executivo e um relatório devidamente assinado pela Presidente Executiva do FAPSPMG, Sr.ª Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes, que informou um total de 288 (duzentos e oitenta e oito) contas relacionadas a folha de pagamento do FAPSPMG em janeiro/2015. Diante dessas informações o Conselho Fiscal concluiu um total de 1.343 (um mil trezentos e quarenta e três) contas no mês de janeiro/2015. Atento as informações verbais dos Auditores do Tribunal de Contas e do Ministério da Previdência Social, o processo de Licitação não poderia ser realizado sem a participação da gestão do FAPSPMG com suas devidas parcelas de direito aos recursos financeiros atinentes ao Fundo, que deverá ser repassado ao Regime Próprio de Previdência Municipal caracterizando ~~ao contrário~~, improbidade administrativa e apropriação em débito em consonância com a Lei Orgânica e outras legislações vigentes. Por base dos documentos adquiridos o Conselho

Av. Espírito Santo, 425 – Centro - Guaçuí-ES – Fonefax: (28) 3553-2522/3070
e-mails: rppsguacui@bol.com.br; fapspmg@bol.com.br

bcc chd

Yolanda Souza



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Fiscal aferiu o cálculo chegando a conclusão de que o Fundo de Aposentadoria terá o direito de receber um total de R\$226.863,00 (duzentos e vinte e sei mil oitocentos e sessenta e três reais), equivalente à 27.30% (vinte e sete ponto trinta por cento) do total do contrato firmado entre Prefeitura Municipal e Banco BRADESCO S/A, sendo que a parcela a ser repassada ao Fundo de Aposentadoria deverá ser atualizado pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) mais 0.5% (zero virgula cinco por cento) ao mês como juro de mora, retroativo a 06 de janeiro de 2015 conforme efetivação e assinatura do Contrato em consonância com o art. 3º da lei municipal nº 3.952/2013. Em seguida o Sr. Presidente colocou em votação um prazo a definir que o Executivo cumpra as recomendações do Conselho que ficou definido 30 (trinta) dias para a Prefeitura se manifestar apresentado o comprovante de repasse ou apresentar uma solução acordada entre o Executivo e FAPS. Será encaminhado ofício a Presidente Executiva do FAPS recomendando a cobrança do repasse dos recursos de direito ao Fundo de Aposentadoria com o prazo que prevalecerá a partir do recebimento do ofício. Ao termino do prazo não obtendo resposta o Conselho reunirá novamente para novos procedimentos ao que preceitua a lei 2.927/2001. Nada mais a se tratar o Presidente agradeceu a todos a presença e deu como encerrada a reunião que assumiu como parte de fechamento o Secretário Sr. Luiz Claudio Aguiar de Almeida que lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos conselheiros.

Luiz Claudio Aguiar de Almeida
Milda José Ferreira
Yolanda Flória de Souza
Gleda Amitti Flória

Providenciado no
Mural do FAPSPMG

13/11/2015


Wagner Medeiros da Silva
Assistente Administrativo
Matrícula: 0148644